



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

## PORTARIA Nº. 111/2017

### “CESSA EFEITOS DA PORTARIA Nº. 064/2017 DATADA DE 23/03/2017, QUE CONCEDEU LICENÇA SEM VENCIMENTOS”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que dispõe a Legislação em vigor, especialmente o Artigo 107, Item VI da Lei Municipal nº. 001/90 de 05 (cinco) de abril de 1990 – Lei Orgânica Municipal:

#### RESOLVE:

I – Cessar os efeitos da Portaria nº. 064/2017, que concedeu ao Servidor Público **RENATO RAYMUNDO VIEIRA**, matrícula 65326, ocupante do cargo efetivo de Guarda Patrimonial, licença sem vencimentos, para trato de assuntos particulares, pelo período de 04 (quatro) anos, nos termos do Artigo 102 da Lei Municipal nº. 237/92 de 02 (dois) de setembro de 1992, que dispõe sobre o Estatuto dos Servidores da Administração Pública Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo, conforme solicitado através do processo protocolado nesta Prefeitura sob o nº. 005.327/2017.

II – A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, a partir de 02/05/2017.

**REGISTRA-SE**

**PUBLICA-SE**

**CUMpra-SE**

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 26 (vinte e seis) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e dezessete (2017).

**DANIEL SANTANA BARBOSA**  
Prefeito Municipal

4.